

ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 A ordem de classificação na seleção será através de análise curricular acrescido de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação / valorização de títulos:

TABELA DE PONTUAÇÃO ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (área: economia)			
Item	Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5	5
2	Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, em Regulação, com carga horária mínima de 360 horas.	6	6
3	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	7	7
4	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Regulação.	8	8
5	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	9	9
6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Regulação.	10	10
7	Curso de capacitação na área de saneamento, com carga horária mínima de 80 horas.	3 por curso	10
8	Exercício de cargo, de emprego ou de função nas áreas de economia, contabilidade ou administração em serviços públicos ou de saneamento.	0,5 por mês	15
9	Exercício de atividade profissional na Administração Pública relacionados à regulação.	1 por mês	30
TOTAL			100 pontos

TABELA DE PONTUAÇÃO ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (área: contábil)			
Item	Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima

1	Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5	5
2	Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, em Regulação, com carga horária mínima de 360 horas.	6	6
3	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	7	7
4	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Regulação.	8	8
5	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	9	9
6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em Regulação.	10	10
7	Curso de capacitação na área de saneamento, com carga horária mínima de 80 horas.	3 por curso	10
8	Exercício de cargo, de emprego ou de função nas áreas de economia, contabilidade ou administração em serviços públicos ou de saneamento.	0,5 por mês	15
9	Exercício de atividade profissional na Administração Pública relacionados à regulação.	1 por mês	30
TOTAL			100 pontos

Assinado por 1 pessoa: LUCAS LADEIRA CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arism.1doc.com.br/verificacao/860D-4C33-C9B3-5F8F> e informe o código 860D-4C33-C9B3-5F8F

Assinado por 1 pessoa: LUCAS LADEIRA CARDOSO



TABELA DE PONTUAÇÃO ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (área: engenharia civil/sanitária/ambiental)			
Item	Títulos	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	5	5
2	Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, em abastecimento de água, esgotamento sanitário ou resíduos sólidos, com carga horária mínima de 360 horas.	6	6

3	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	7	7
4	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em abastecimento de água, esgotamento sanitário ou resíduos sólidos.	8	8
5	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	9	9
6	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, em abastecimento de água, esgotamento sanitário ou resíduos sólidos.	10	10
7	Cursos de capacitação na área técnica de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou resíduos sólidos, com carga horária mínima de 80 horas.	3 por curso	10
8	Exercício de cargo, de emprego ou de função na área técnica de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou resíduos sólidos.	0,5 por mês	15
9	Exercício de cargo, de emprego ou de função como fiscal da prestação de serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário ou resíduos sólidos em agência reguladora.	1 por mês	30
	TOTAL		100 pontos

- 1.2 Só serão admitidos os títulos devidamente comprovados, emitidos por órgãos oficiais ou reconhecidos, conforme dispõe a lei e as normativas aplicáveis, nos termos deste Edital;
- 1.3 Não será aceita documentação parcial.
- 1.4 Para fins de validação, somente serão aceitos os títulos apresentados no subitem 1.1 nas áreas relacionadas ao respectivo cargo pleiteado;
- 1.5 Não serão validados diplomas/títulos estipulados como PRÉ-REQUISITOS, para pleitear o cargo.
- 1.6 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados durante o período das inscrições;
- 1.7 Para ser classificado o candidato deverá anexar os títulos durante o período de inscrição e pontuar com no mínimo 4 (quatro) pontos;
- 1.8 A comprovação dos títulos declarados se dará no ato da contratação, mediante a apresentação dos documentos originais anexado pelo candidato no ato da inscrição.
- 1.9 Caso o candidato não apresente os títulos declarados na inscrição, ou caso todos os títulos apresentados sejam indeferidos mediante análise pela ARIS-MG, será considerado eliminado e a ordem de classificação seguirá conforme a lista da classificação final.
- 1.10 Somente serão aceitos e validados os certificados de cursos, títulos e tempo de serviço, concluídos até a data de publicação deste edital.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (área: Ciências Contábeis)

- I - Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas;
- II - Coordenar o monitoramento e a avaliação de projetos aprovados pela Diretoria Colegiada e pela Presidência;
- III - Fiscalizar, com poder de polícia administrativa, o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômico-financeiros voltados à regulação dos serviços de saneamento básico nos municípios consorciados ou conveniados, de acordo com os regulamentos e resoluções da ARIS-MG, e a legislação vigente e os instrumentos de delegação;

- IV - Desenvolver e fiscalizar procedimentos do plano de contas da contabilidade regulatória;
- V - Fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos regulados no que se refere ao cumprimento de metas financeiras e indicadores econômico-financeiros;
- VI - Desenvolver mecanismos de fiscalização, controle e padronização da contabilidade dos prestadores de serviço de saneamento básico;
- VII - Analisar e emitir parecer opinativo, quando for o caso, de pleitos dos regulados que tratam de compromissos econômico-financeiros;
- VIII - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e regulados, quando afetos às questões econômico-financeiras;
- IX - Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões econômico-financeiras;
- X - Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações econômicas ou financeiras cometidas pelos regulados.
- XI - Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar a estrutura tarifária relativa aos serviços de saneamento básico. XII - Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias periódicas, bem como os processos extraordinários;
- XIII - Realizar estudos sobre a prática de subsídios nos serviços regulados, custos e despesas do serviço em regime de eficiência e afins, com o propósito geral de aprofundar e aperfeiçoar a análise econômico-financeira no âmbito do processo regulatório;
- XIV - Realizar, quando necessário, estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência;
- XV - Estabelecer indicadores econômico-financeiros de avaliação e monitoramento da prestação dos serviços;
- XVI - Executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis, econômicos e financeiros, para fins regulatórios;
- XVII - Elaborar demais diretrizes e estudos econômico-financeiros relevantes no exercício da regulação econômica dos serviços;
- XVIII - Desenvolver metodologia visando à padronização das informações econômicas e contábeis prestadas pelos entes regulados;
- XIX - Ratificar, após análise do processo de reajuste ou revisão tarifária, a necessidade da alteração das tarifas cobradas pelos regulados ou entes consorciados;
- XX - Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARIS-MG;
- XXI - Auxiliar nos eventos da ARIS-MG, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros;
- XXII - Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARIS-MG sempre que solicitado;
- XXIII - Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARIS-MG, destinados ao exercício de suas atividades.

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (área: Ciências Econômicas)

- I - Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas;
- II - Coordenar o monitoramento e a avaliação de projetos aprovados pela Diretoria Colegiada e pela Presidência;
- III - Fiscalizar, com poder de polícia administrativa, o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômico-financeiros voltados à regulação dos serviços de saneamento básico nos municípios consorciados ou conveniados, de acordo com os regulamentos e resoluções da ARIS-MG, e a legislação vigente e os instrumentos de delegação;
- IV - Desenvolver e fiscalizar procedimentos do plano de contas da contabilidade regulatória;
- V - Fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos regulados no que se refere ao cumprimento de metas financeiras e indicadores econômico-financeiros;
- VI - Desenvolver mecanismos de fiscalização, controle e padronização da contabilidade dos prestadores de serviço de saneamento básico;
- VII - Analisar e emitir parecer opinativo, quando for o caso, de pleitos dos regulados que tratam de compromissos econômico-financeiros;
- VIII - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e regulados, quando afetos às questões econômico-financeiras;
- IX - Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões econômico-financeiras;
- X - Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações econômicas ou financeiras cometidas pelos regulados.
- XI - Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar a estrutura tarifária relativa aos serviços de saneamento básico.
- XII - Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias periódicas, bem como os processos extraordinários;

- XIII - Realizar estudos sobre a prática de subsídios nos serviços regulados, custos e despesas do serviço em regime de eficiência e afins, com o propósito geral de aprofundar e aperfeiçoar a análise econômico-financeira no âmbito do processo regulatório;
- XIV - Realizar, quando necessário, estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência;
- XV - Estabelecer indicadores econômico-financeiros de avaliação e monitoramento da prestação dos serviços;
- XVI - Executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis, econômicos e financeiros, para fins regulatórios;
- XVII - Elaborar demais diretrizes e estudos econômico-financeiros relevantes no exercício da regulação econômica dos serviços;
- XVIII - Desenvolver metodologia visando à padronização das informações econômicas e contábeis prestadas pelos entes regulados;
- XIX - Ratificar, após análise do processo de reajuste ou revisão tarifária, a necessidade da alteração das tarifas cobradas pelos regulados ou entes consorciados;
- XX - Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARIS-MG;
- XXI - Auxiliar nos eventos da ARIS-MG, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros;
- XXII - Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARIS-MG sempre que solicitado;
- XXIII - Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARIS-MG, destinados ao exercício de suas atividades.

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (área: engenharia civil/sanitária)

- I - Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas;
- II - Elaborar e apoiar na elaboração de normas técnicas para disciplinar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- III - Elaborar e apoiar a harmonização das normas técnicas com as normas relativas a recursos hídricos, meio ambiente e uso e ocupação do solo;
- IV - Elaborar e apoiar a criação de indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços de saneamento;
- V - Realizar estudos de aperfeiçoamento das normas e procedimentos técnicos visando à melhoria da qualidade da prestação dos serviços de saneamento;
- VI - Prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor de saneamento e entre consumidores e estes agentes;
- VII - Desenvolver estudos de apoio à regulação;
- VIII - Realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando ao ganho de eficiência e à melhoria de sua qualidade;
- IX - Acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de saneamento;
- X - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor encaminhados à Diretoria Técnica-Operacional;
- XI - Realizar demais estudos de apoio à regulação;
- XII - Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARIS-MG;
- XIII - Atuar, quando necessário e solicitado, na fiscalização e auditoria em campo para atender às demandas da área técnica;
- XIV - Lavar Auto de Notificação pelo descumprimento de normas legais e regulamentares;
- XV - Auxiliar nos eventos da ARIS-MG, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros;
- XVI - Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARIS-MG sempre que solicitado;
- XVII - Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARIS-MG, destinados ao exercício de suas atividades.

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (área: engenharia ambiental)

- I - Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas;
- II - Elaborar e apoiar a elaboração de normas técnicas para disciplinar a prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- III - Elaborar e apoiar a harmonização das normas técnicas com as normas relativas a recursos hídricos, meio ambiente e uso e ocupação do solo;
- IV - Elaborar e apoiar a criação de indicadores de regulação técnica e acompanhamento das condições de prestação dos serviços de saneamento;

- V - Realizar estudos de aperfeiçoamento das normas e procedimentos técnicos visando à melhoria da qualidade da prestação dos serviços de saneamento;
- VI - Prover apoio técnico aos processos de solução de conflitos entre agentes do setor de saneamento e entre consumidores e estes agentes;
- VII - Desenvolver estudos de apoio à regulação;
- VIII - Realizar estudos de aperfeiçoamento das condições técnicas e dos procedimentos operacionais para a prestação dos serviços, visando ao ganho de eficiência e à melhoria de sua qualidade;
- IX - Acompanhar a evolução tecnológica e a melhoria dos produtos, serviços e práticas empresariais de agentes atuantes no setor de saneamento;
- X - Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor encaminhados à Diretoria Técnica-Operacional;
- XI - Realizar demais estudos de apoio à regulação;
- XII - Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos da ARIS-MG;
- XIII - Atuar, quando necessário e solicitado, na fiscalização e auditoria em campo para atender às demandas da área técnica;
- XIV - Lavrar Auto de Notificação pelo descumprimento de normas legais e regulamentares;
- XV - Auxiliar nos eventos da ARIS-MG, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros;
- XVI - Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARIS-MG sempre que solicitado;
- XVII - Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos da ARIS-MG, destinados ao exercício de suas atividades.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ORAIS

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (ÁREA: ECONOMIA)		
Critério	Conteúdo	Pontuação
Conhecimento técnico na área	Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações; Decreto nº 7.217/2010; Lei Federal nº 12.305/2010 Norma de Referência (NR) nº 1/ANA/2021; Instrução Normativa Nº 1/ANA/2023 e alterações; Norma de Referência (NR) nº 4/ANA/2024; Norma de Referência (NR) nº 5/ANA/2024; Norma de Referência (NR) nº 6/ANA/2024;	20
	Papel das Agências Reguladoras; Remuneração de Serviços Públicos: Taxa, Tarifa e Preços Públicos; Regulação tarifária (modelo, estrutura, receita requerida, reajuste e revisão tarifária); Regulação discricionária e regulação por contrato; Equilíbrio das relações: titular do serviço, prestador de serviço e usuários; Modelos regulatórios: price cap, revenue cap, regulação por custo;	25
	Falhas de mercado e eficiência; Monopólio Natural; Finanças públicas; Conceito do valor do dinheiro no tempo; Análise econômico-financeira de projetos: Taxa mínima de atratividade; Custo de capital; Fluxos de caixa; Valor presente líquido (VPL); Taxa interna de retorno (TIR); Estatística: média, moda, mediana, desvio padrão e variância.	30
Desenvoltura	Linguagem clara, objetiva e acessível.	10

	Capacidade de argumentação.	10
	Postura.	5
TOTAL		100 PONTOS

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (ÁREA: ENGENHARIA CIVIL/SANITÁRIA E ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL)

Critério	Conteúdo	Pontuação
Conhecimento técnico na área	Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações; Decreto nº 7.217/2010; Lei Federal nº 12.305/2010 Norma de Referência (NR) nº 1/ANA/2021; Instrução Normativa Nº 1/ANA/2023 e alterações; Norma de Referência (NR) nº 4/ANA/2024; Norma de Referência (NR) nº 5/ANA/2024; Norma de Referência (NR) nº 6/ANA/2024; Norma de Referência (NR) nº 8/ANA/2024;	20
	Papel das Agências Reguladoras; Regulação discricionária e regulação por contrato; Equilíbrio das relações: titular do serviço, prestador de serviço e usuários; Modelos regulatórios: price cap, revenue cap, regulação por custo;	25
	Captação/ Tratamento / Reservação / Distribuição; NBR 12211/1992/NBR 12212/2017/NBR 12213/1992 NBR 12214/1992/ NBR 12216/1992/ NBR 12217/1994; PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021. Coleta /Transporte / Tratamento / Disposição final. NBR 12207/2016/NBR 12209/2011/NBR 9648/1986 Classificação dos resíduos sólidos; Aterro sanitário de resíduos sólidos; Tipos de tratamento de resíduos sólidos domiciliares; NBR 13896/1997/ NBR 10004/2004; 2020.033 Resolução - Padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela ARIS-MG.	30
Desenvoltura	Linguagem clara, objetiva e acessível.	10
	Capacidade de argumentação.	10
	Postura.	5
TOTAL		100 PONTOS

ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO (ÁREA: CONTABILIDADE)

Critério	Conteúdo	Pontuação
-----------------	-----------------	------------------

Conhecimento técnico na área	Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações; Decreto nº 7.217/2010; Lei Federal nº 12.305/2010 Norma de Referência (NR) nº 1/ANA/2021; Instrução Normativa Nº 1/ANA/2023 e alterações; Norma de Referência (NR) nº 4/ANA/2024; Norma de Referência (NR) nº 5/ANA/2024; Norma de Referência (NR) nº 6/ANA/2024;	20
	Papel das Agências Reguladoras; Remuneração de Serviços Públicos: Taxa, Tarifa e Preços Públicos; Regulação tarifária (modelo, estrutura, receita requerida, reajuste e revisão tarifária); Regulação discricionária e regulação por contrato; Equilíbrio das relações: titular do serviço, prestador de serviço e usuários; Modelos regulatórios: price cap, revenue cap, regulação por custo;	25
	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) Receitas e despesas operacionais e não operacionais; Classificações de custos: custos diretos e indiretos, fixos e variáveis, semifixos e semivariáveis; Patrimônio e suas variações; Demonstração do resultado do exercício; Demonstração dos fluxos de caixa; Depreciação, amortização e exaustão Receitas e despesas públicas: classificações, conceito, etapas, estágios e categorias econômicas; Execução orçamentária e financeira; Análise econômico-financeira de projetos: Taxa mínima de atratividade; Valor presente líquido (VPL); Taxa interna de retorno (TIR);	30
Desenvoltura	Linguagem clara, objetiva e acessível	10
	Capacidade de argumentação	10
	Postura	5
TOTAL		100 PONTOS

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura	17/10/2025
02	Recursos quanto ao Edital de Abertura	18/10/2025 – 20/10/2025
03	Resposta dos Recursos quanto ao Edital	21/10/2025
04	PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIA INTERNET	22/10/2025 à 31/10/2025
05	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	03/11/2025

06	Divulgação das listas de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	04/11/2025
07	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS com as notas das PROVAS DE TÍTULOS	18/11/2025
08	Recursos quanto à LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS com as notas das PROVAS DE TÍTULOS	19/11/2025
09	Resposta dos Recursos quanto à LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS com as notas das PROVAS DE TÍTULOS e Divulgação da Lista Definitiva	24/11/2025
10	Convocação para as Provas Orais	25/11/2025
11	Realização das Provas Orais	02/12/2025 e 04/12/2025
12	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Orais	05/12/2025
13	Recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Orais	06/12/2025 e 07/12/2025
14	Resposta dos Recursos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Orais	08/12/2025
15	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Homologação	09/12/2025



VERIFICAÇÃO
DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 860D-4C33-C9B3-5F8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS LADEIRA CARDOSO (CPF 097.XXX.XXX-40) em 17/10/2025 12:08:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arismg.1doc.com.br/verificacao/860D-4C33-C9B3-5F8F>

PCI Concursos